

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL Nº 919/2026 - DAF/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 171/2026-GABS/SEPLAD de 25 de junho de 2026, publicada no DOE nº 36.674, de 26 de junho de 2026, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2026/2105075;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do convênio.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora MICHELLE ROSSY PRINCE, Id. Funcional n.º 57192797-1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, para a função de Fiscal Titular e a servidora REGINA DULCE PEREIRA BARBOSA, Id. Funcional n.º 4111-2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Convênio nº 003/2026 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD E O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/PA

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1377562

PORTARIA DE FISCAL Nº 922/2026 - DAF/SEPLAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 171/2026-GABS/SEPLAD de 25 de junho de 2026, publicada no DOE nº 36.674, de 26 de junho de 2026, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2026/3122681;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do convênio

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora MICHELLE ROSSY PRINCE, Id. Funcional n.º 57192797-1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, para a função de Fiscal Titular e a servidora REGINA DULCE PEREIRA BARBOSA, Id. Funcional n.º 4111-2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Convênio nº 015/2026 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD E A FACULDADE ESTÁCIO DE ANANINDEUA.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1377578

PORTARIA DE FISCAL Nº 941/2026 - DAF/SEPLAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 171/2026-GABS/SEPLAD de 25 de junho de 2026, publicada no DOE nº 36.674, de 26 de junho de 2026, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2026/3041430;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do convênio

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora MICHELLE ROSSY PRINCE, Id. Funcional n.º 57192797-1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, para a função de Fiscal Titular e a servidora REGINA DULCE PEREIRA BARBOSA, Id. Funcional n.º 4111-2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Convênio nº 016/2026 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD E O CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE ANANINDEUA.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1377750

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 957/2026-DAF/SEPLAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 5º da PORTARIA Nº 0171/2026-GS-SEPLAD, de 25 de junho de 2026, publicada no DOE nº 36.674, de 26 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2026/3440650;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor BENEDITO CARDOSO DE MATOS, Id. Funcional nº. 28460/1, ocupante cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Logísticas e Gestão, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, referente ao triênio de 19/12/2005 a 17/12/2008 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1377486

FÉRIAS

PORTARIA Nº 953/2026-DAF/SEPLAD, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 5º da PORTARIA Nº 0171/2026-GABS/SEPLAD, de 25 de junho de 2026, publicada no DOE nº 36.674, de 26 de junho de 2026.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2025/3378623 de 23/09/2025

RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares ao servidor FERNANDO JOSE BENTES DA COSTA NUNES Id. Funcional nº 5539390/1, ocupante do cargo de Analista Fazendário B, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/SEPLAD, no período de 09 de novembro de 2026 a 07 de dezembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 27/08/2025 a 26/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1377730

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ (SEDUC) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR CONCURSO PÚBLICO C-223

EDITAL Nº 003/2026 – SEPLAD/SEDUC, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a retificação do Edital nº 001/2026 – SEPLAD/SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.749, de 31 de agosto de 2026, nos termos a seguir.

1. No subitem 8.6.2 do Edital:**ONDE SE LÊ:**

"8.6.2. O número de questões de cada módulo, a pontuação por questão e a pontuação máxima por módulo constam do Anexo V deste Edital."

LEIA-SE:

"8.6.2. O número de questões de cada módulo consta do Anexo V deste Edital, observado, quanto à pontuação por questão e à pontuação máxima por módulo, o disposto nos subitens 8.8.1 a 8.8.5."

2. No subitem 8.8 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"8.8. O quadro constante do Anexo V deste Edital apresenta as disciplinas exigidas na Prova Objetiva, o número de questões, a pontuação por questão, a pontuação máxima em cada disciplina e a pontuação mínima exigida para aprovação."

LEIA-SE:

"8.8. O quadro constante do Anexo V deste Edital apresenta as disciplinas exigidas na Prova Objetiva e o respectivo número de questões, observados, quanto à pontuação por questão e à pontuação máxima por módulo, os subitens 8.8.1 a 8.8.5 e, quanto à pontuação mínima exigida para aprovação, o subitem 8.16."

3. Ficam incluídos no Edital os subitens 8.8.1 a 8.8.6, com a seguinte redação:

"8.8.1. A Prova Objetiva é composta por 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) em cada módulo, e totaliza 10 (dez) pontos."

"8.8.2. A cada módulo da Prova Objetiva são atribuídos 5 (cinco) pontos."

"8.8.3. Cada questão da Prova Objetiva corresponde a 5/30 (cinco trinta avos) de ponto, equivalente a aproximadamente 0,166 (cento e sessenta e seis milésimos) de ponto."

"8.8.4. A nota de cada módulo será apurada mediante a multiplicação do número de acertos do candidato por 5 (cinco), dividindo-se o resultado por 30 (trinta), e será considerada até a terceira casa decimal."

"8.8.5. A nota da Prova Objetiva corresponderá à soma das notas obtidas nos dois módulos."

"8.8.6. Para os fins deste Edital, o Módulo I corresponde à parte denominada Conhecimentos Básicos e o Módulo II à parte denominada Conhecimentos Específicos, conforme o Anexo V."

4. No subitem 8.18 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"8.18. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, exceto ao cargo de Assistente de Gestão Governamental e Educacional, totalizará 10 (dez) pontos e consistirá na resolução de 2 (duas) situações-problema baseadas em casos escolares, com base em tema atual, inédito e relacionado ao contexto escolar."

LEIA-SE:

"8.18. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, exceto ao cargo de Assistente de Gestão Governamental e Educacional, totalizará 10 (dez) pontos e consistirá na resolução de 2 (duas) situações-problema, com base em tema atual e inédito, versando sobre o conteúdo específico da respectiva formação, conforme o Anexo V deste Edital."

5. Ficam incluídos no Edital os subitens 8.18.1 e 8.18.2, com a seguinte redação:

"8.18.1. Para Professor Classe I e Especialista em Educação, as situações-problema serão contextualizadas no ambiente escolar."

"8.18.2. Para os demais cargos, guardarão pertinência com as atribuições do cargo definidas no Anexo IV."

6. Ficam incluídos no Edital os subitens 8.19.1 e 8.19.2, com a seguinte redação:

"8.19.1. As respostas da Prova Discursiva deverão ser redigidas em língua portuguesa, ressalvada a formação de Professor Classe I — Língua Inglesa, cujas respostas deverão ser redigidas em língua inglesa."

"8.19.2. Na hipótese prevista na parte final do subitem 8.19.1, a avaliação da capacidade de leitura, de interpretação e de escrita observará a forma culta da língua inglesa."

7. No subitem 8.27, alínea "c" do Edital:

ONDE SE LÊ:

"c) desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do português;"

LEIA-SE:

"c) desenvolvida em forma de desenhos, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à escrita do idioma estabelecido para a respectiva formação, ou em idioma diverso daquele previsto no subitem 8.19.1;"

8. Ficam incluídos no Edital os subitens 9.6.3 a 9.6.4.1, com a seguinte redação:

"9.6.3. Para a mesma finalidade prevista no subitem 9.6, a FGV procederá ao registro fotográfico individual dos candidatos no dia de realização das provas, mediante coleta e arquivamento digital da respectiva imagem."

"9.6.3.1. O registro fotográfico destina-se a coibir a realização das provas por terceiros e a permitir a conferência da imagem captada no dia da prova no momento da posse e da investidura no cargo."

"9.6.3.2. O registro será realizado na sala de provas, por preposto da FGV, no momento definido pela Coordenação do local de aplicação, sendo vedada ao candidato a captação da própria imagem."

"9.6.3.3. No momento do registro fotográfico, o candidato deverá manter a face inteiramente descoberta, retirando acessórios que impeçam sua visualização."

"9.6.3.4. O candidato que, por convicção religiosa ou em razão de condição de saúde, não puder atender integralmente ao disposto no subitem 9.6.3.3 será submetido à identificação especial de que trata o subitem 9.5, registrando-se o fato na ata de aplicação da respectiva sala."

"9.6.4. As imagens coletadas serão armazenadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da publicação do resultado final do Concurso Público, e disponibilizadas à SEPLAD e à SEDUC-PA sempre que solicitado."

"9.6.4.1. As imagens serão utilizadas exclusivamente para as finalidades previstas no subitem 9.6.3.1, observada a Lei Federal nº 13.709/2018."

9. No subitem 9.20, alínea "q" do Edital:

ONDE SE LÊ:

"q) não permitir a coleta de sua impressão digital."

LEIA-SE:

"q) não permitir a coleta de sua impressão digital; ou"

10. Fica incluída no subitem 9.20 do Edital a alínea "r", com a seguinte redação:

"r) não permitir o registro fotográfico de que trata o subitem 9.6.3."

11. No Anexo I — Cronograma Previsto, na atividade "Publicação do Edital do Concurso" do Edital:

ONDE SE LÊ:

"27/08/2026 a 27/08/2026"

LEIA-SE:

"31/08/2026 a 31/08/2026"

12. No Anexo I — Cronograma Previsto, na atividade "Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção" do Edital:

ONDE SE LÊ:

"17/09/2026 a 17/09/2026"

LEIA-SE:

"18/09/2026 a 18/09/2026"

13. No Anexo I — Cronograma Previsto, na atividade "Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção" do Edital:

ONDE SE LÊ:

"18/09/2026 a 21/09/2026"

LEIA-SE:

"21/09/2026 a 22/09/2026"

14. No Anexo I — Cronograma Previsto, na atividade "Publicação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental das pessoas indígenas e quilombolas" do Edital:

ONDE SE LÊ:

"09/07/2027 a 09/07/2027"

LEIA-SE:

"07/07/2027 a 07/07/2027"

15. No Anexo I — Cronograma Previsto, na atividade "Interposição de recursos contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental das pessoas indígenas e quilombolas" do Edital:

ONDE SE LÊ:

"12/07/2027 a 13/07/2027"

LEIA-SE:

"08/07/2027 a 09/07/2027"

16. No Anexo I — Cronograma Previsto, na atividade "Publicação do resultado definitivo do procedimento ou verificação documental das pessoas indígenas e quilombolas" do Edital:

ONDE SE LÊ:

"28/07/2027 a 28/07/2027"

LEIA-SE:

"26/07/2027 a 26/07/2027"

17. No Anexo II — Quadro de Vagas, nas linhas de totalização abaixo indicadas, nas colunas AC, PcD, PP, PI, PQ, PPIQ, PI/PQ e Total, respectivamente:

Linha "TOTAL — REGIÃO METROPOLITANA"

ONDE SE LÊ: 241, 29, 77, 16, 16, 1, 12 e 376

LEIA-SE: 226, 29, 76, 16, 16, 1, 12 e 376

Linha "TOTAL — DRE — AFUA"

ONDE SE LÊ: 19, 0, 6, 0, 0, 14, 0 e 30

LEIA-SE: 16, 0, 0, 0, 14, 0 e 30

Linha "TOTAL — DRE — ALTAMIRA"

ONDE SE LÊ: 58, 9, 18, 2, 2, 5, 7 e 90

LEIA-SE: 48, 9, 17, 2, 2, 5, 7 e 90

Linha "TOTAL — DRE — CACHOEIRA DO ARARI"

ONDE SE LÊ: 29, 1, 9, 0, 0, 12, 1 e 46

LEIA-SE: 31, 1, 1, 0, 0, 12, 1 e 46

Linha "TOTAL — DRE — SANTA IZABEL DO PARÁ"

ONDE SE LÊ: 57, 9, 18, 2, 2, 5, 7 e 89

LEIA-SE: 48, 9, 16, 2, 2, 5, 7 e 89

Linha "TOTAL — DRE — SANTARÉM"

ONDE SE LÊ: 32, 2, 10, 0, 0, 12, 2 e 50

LEIA-SE: 31, 2, 3, 0, 0, 12, 2 e 50

Linha "TOTAL GERAL"

ONDE SE LÊ: 1285, 169, 390, 30, 30, 180, 138 e 2000

LEIA-SE: 1169, 169, 284, 30, 30, 180, 138 e 2000

Permanecem inalterados os quantitativos individuais por cargo, formação e DRE, bem como o total geral de 2.000 (duas mil) vagas de provimento imediato.

18. No Anexo IV — Atribuições, nos itens 17, das atribuições de Professor Classe I, e 42, das atribuições de Especialista em Educação do Edital:

ONDE SE LÊ:

"Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;"

LEIA-SE:

"Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com deficiência, para os setores específicos de atendimento;"

19. No Anexo IV — Atribuições, no item 18, das atribuições de Professor Classe I do Edital:

ONDE SE LÊ:

"Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;"

LEIA-SE:

"Participa do processo de inclusão do aluno com deficiência no ensino regular;"
20. No Anexo IV — Atribuições, no item 43, das atribuições de Especialista em Educação do Edital:

ONDE SE LÊ:

"Promove a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;"

LEIA-SE:

"Promove a inclusão do aluno com deficiência no ensino regular;"

21. No Anexo IV — Atribuições, nos itens 19, das atribuições de Professor Classe I, e 44, das atribuições de Especialista em Educação do Edital:

ONDE SE LÊ:

"Propicia aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;"

LEIA-SE:

"Propicia aos educandos com deficiência a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;"

22. No Anexo V — Conteúdo Programático, em Conhecimentos Específicos de Arquitetura e Urbanismo do Edital:

ONDE SE LÊ:

"Acessibilidade para portadores de necessidades especiais."

LEIA-SE:

"Acessibilidade para pessoas com deficiência."

23. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026 — SEPLAD/SEDUC.

Belém-PA, 23 de setembro de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação

Protocolo: 1377933

Contrato: 110

Exercício: 2022

Contratada: RC OFTALMOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - MEMORIAL DA VISÃO

CNPJ Nº 08.104.412/0001-83

Endereço: Rua Mendonça Furtado, nº 1501, Sala A, Santa Clara, CEP.: 68.005-258, Santarém/PA

Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL. Presidente do IASEP

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/3081262

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 23/09/2026

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 111

Exercício: 2022

Contratada: PRIME SAÚDE SERVIÇOS LTDA. - EPP

CNPJ Nº 27.511.505/0001-77

Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1278, Umarizal, CEP.: 66.055-200, Belém/PA

Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL. Presidente do IASEP

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/3081262

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 23/09/2026

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 112

Exercício: 2022

Contratada: ISAÚDE - INSTITUTO DE SAÚDE DO PARÁ LTDA.

CNPJ Nº 15.216.051/0001-22

Endereço: Rua dos Pariquis, nº 3428, Cremação, CEP.: 66.045-645, Belém/PA

Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL. Presidente do IASEP

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/3081262

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 23/09/2026

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e substituição de representante legal.

Contrato: 113

Exercício: 2022

Contratada: CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº 05.323.167/0001-07

Endereço: Rua dos Mundurucus, nº 3616, Guamá, CEP.: 66.063-495, Belém/PA

Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL. Presidente do IASEP

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/3081262

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 23/09/2026

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 114

Exercício: 2022

Contratada: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA OLIVEIRA DA SILVA LTDA.- LABVIDA

CNPJ Nº 22.703.640/0001-09

Endereço: Travessa Dom Pedro I, nº 1013, sala A, Umarizal, CEP.: 66.050-100, Belém/PA

Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL. Presidente do IASEP

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/3081262

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 23/09/2026

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 115

Exercício: 2022

Contratada: ONCOMASTER TERAPIA ANTINEOPLASIA LTDA.

CNPJ Nº 20.411.593/0001-96

Endereço: Travessa Moraes Sarmento, nº 653, Térreo, Santa Clara, CEP.: 68.005-360, Santarém/PA

Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL. Presidente do IASEP

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/3081262

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 23/09/2026

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 116

Exercício: 2022

Contratado: JOSÉ BRASIL FERREIRA

CPF Nº 043.672.942-34

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, CEP.: 68.725-000, Igarapé-açu/PA

Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL. Presidente do IASEP

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/3081262

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 18/09/2026

Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 107

Exercício: 2022

Contratada: J ROSSETI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 10.664.410/0001-90

Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1648, Sala 104, Umarizal, CEP.: 66.055-200, Belém/PA

Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL. Presidente do IASEP

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/3081262

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 21/09/2026

Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 108

Exercício: 2022

Contratada: MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 11.970.849/0004-57

Endereço: Rua Municipalidade, nº 985, Umarizal, CEP.: 66.055-350, Belém/PA

Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL. Presidente do IASEP

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/3081262

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 21/09/2026

Vigência: 21/09/2026 a 21/09/2027

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 109

Exercício: 2022

Contratada: GKY DISTRIBUIDORA LTDA. -IMPLA

CNPJ Nº 22.317.152/0001-55

Endereço: Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, São Brás, CEP.: 66.060-281, Belém/PA

Ordenadora: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL. Presidente do IASEP

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2026/3081262

Termo Aditivo: 4º

Data da Assinatura: 21/09/2026

Vigência: 23/09/2026 a 23/09/2027

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.